

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA**

Dispõe sobre aplicação do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução nº 425/2023 e Resolução nº 1519/2023 da SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, acerca de repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 16, de 15 de março de 2023, Decreto nº 10.980/2023, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

**CONSIDERANDO** 1ª Reunião Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024 entre os membros do pleno do Conselho e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se fazem necessária;

**CONSIDERANDO** o “Plano de Aplicação Financeira”, apresentado para o Município de Piraquara, explanado pela GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR (Departamento de Vigilância em Saúde), acerca da adesão à Resolução nº 425/2023 e Resolução nº 1519 da SESA (Secretaria Estadual de Saúde do Paraná), a qual tem por finalidade aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual aos municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023 e Plano Estadual de Saúde 2024-2027, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução SESA nº 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o PROVIGIA PARANÁ;

**CONSIDERANDO** a Resolução SESA n.º 808, de 28 de novembro de 2022, que define em seu art. 4º os critérios para repasse financeiro do programa e estabelece no inciso II, alínea b o perfil de resultado;

**CONSIDERANDO** que o montante financeiro de custeio será transferido em parcela única ao município;

**CONSIDERANDO** Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo;

**CONSIDERANDO** a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA, e que a utilização do incentivo financeiro é voltada à aquisição de materiais de consumo, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, levando em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova o Plano de Aplicação Financeira apresentado para o Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde referente às Resoluções supracitadas acerca de incentivo financeiro de investimento de custeio para a rede de Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 21/02/2024.

Piraquara, 26 de fevereiro de 2024.

<i>NEIVO JOÃO BERTUZZI</i>
Presidente
Resolução 15/2023

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 02, de 26 de fevereiro de 2024.

***RANIERE GEOVANE MARQUES SIMÕES***

Secretário Municipal de Saúde de Piraquara

Decreto Municipal nº 11.536/2023

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**6FD818DF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2024. Edição 2970

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>